



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/98.-
DE 23 DE MARÇO DE 1.998.-

Dispõe sobre o julgamento das contas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta do Parecer Prévio nº 112/97, de 11.12.97, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores pelo ofício nº 038/PRE/98, de 05.01.98, e recebido em 27 de janeiro de 1.998, juntamente com os processos que tratam do Balanço Geral e Balancetes Mensais;

Considerando que na sessão da Câmara Municipal de julgamento das contas referente ao Exercício de 1996 da Prefeitura Municipal, realizada em 17 de março de 1998, o Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas emitido pelo Tribunal de Contas obteve 5 (cinco) votos contrários e 4 (quatro) votos favoráveis à sua aprovação, não se obtendo o quorum de 2/3 (dois terços) para sua rejeição;

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

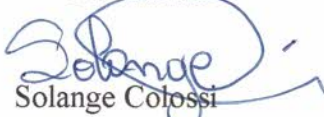
Art. 1º - As contas do Exercício de 1996 da Prefeitura Municipal de Canarana ficam julgadas nos termos do Parecer Prévio nº 112/97, de 11 de dezembro de 1997, do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das contas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, 23 de Março de 1.998.-


Raimundo Ribeiro da Silva
Presidente


Solange Colossi
1ª Secretária


Sadi Antônio Turra
2º Secretário